

**Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 05.12.2018.**

1 Aos 05 (cinco) dias do mês dezembro do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze)  
2 horas, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da  
3 Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **João**  
4 **Carlos Salles Pires da Silva**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados:  
5 Professores **Paulo César Miguez de Oliveira** (Vice-Reitor), **Cássia Virgínia Bastos**  
6 **Maciel** (Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil), **Eduardo Luiz**  
7 **Andrade Mota** (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), **Dulce Maria Carvalho**  
8 **Guedes** (Pró-Reitora de Administração), **Lorene Louise Silva Pinto** (Pró-Reitora de  
9 Desenvolvimento de Pessoas), **Risonete Batista de Souza** (LET), **Francisco Kelmo**  
10 **Oliveira dos Santos** (BIO), **Olívia Maria Cordeiro de Oliveira** (GEO), **Dulce**  
11 **Tâmara Lamego da Silva** (DAN), **Maria Thereza Pita Gondim** (MUS), **Nanci**  
12 **Santos Novais** (EBA), **Isabela Cardoso de Matos Pinto** (ISC), **Naia Alban Suarez**  
13 (ARQ), **Washington José de Souza Filho** (COM), **Henrique Tomé da Costa Mata**  
14 (ECO), **Joseilton Silveira da Rocha** (FCC), **Ilka Dias Bichara** (IPS), **Valterlinda**  
15 **Alves de Oliveira Queiroz** (ICTI – *Campus Camaçari*), **Maria Hilda Baqueiro**  
16 **Paraíso** (FFCH), **Antônio de Lisboa Ribeiro Filho** (EMVZ), **Luiz Cláudio Cajaíba**  
17 **Soares** (TEA), **Maria da Purificação Nazaré Araújo** (NUT), **Roberto Paulo Correia**  
18 **de Araújo** (ICS), **Hildenise Ferreira Novo** (ICI), **Ricardo Carneiro de Miranda**  
19 **Filho** (FIS), **Denis de Melo Soares** (FAR), **Luís Fernando Fernandes Alban** (FMB),  
20 **Tatiana Bittencourt Dumêt** (ENG), **Júlio César de Sá da Rocha** (DIR), **Evandro**  
21 **Carlos Ferreira dos Santos** (IME), **Juliana Amaral** (ENF), **Dirceu Martins** (QUI),  
22 **Daniel Maurício de Aragão** (IHAC), **Cleverson Suzart Silva** (EDC), **Horácio Nelson**  
23 **Hastenreiter Filho** (ADM), **Wilson Nascimento Santos** (Presidente do Conselho  
24 Acadêmico de Pesquisa e Extensão) e **Emanuel Lins Freire Vasconcelos**  
25 (representante do corpo docente); os representantes dos servidores técnico-  
26 administrativos **Antônio Bomfim Moreira**, **Renato Jorge Pinto** e **Francisco Vilares**  
27 **Pinheiro**; e os representantes estudantis **Nalbert Guimarães Antonino**, **Mônica**  
28 **Sacramento Souza**, **Raquel Souza Franco**, **Natan do Rosário Ferreira**, **Carolina dos**  
29 **Santos Nunes**, **Miriam Magalhães Cordeiro**, **Ícaro da Silva Santana** e **José**  
30 **Nascimento de Jesus Neto**. Havendo quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a  
31 sessão e, após registrar as derradeiras participações em reuniões do CONSUNI das  
32 Conselheiras **Risonete Souza** e **Dulce Lamego**, ambas decorrentes do encerramento dos  
33 respectivos mandatos como Diretoras do Instituto de Letras e da Escola de Dança,  
34 ingressou na Ordem do Dia através do item 01: **Apresentação do Edital nº 02/2018**  
35 **relativo a concurso público da Carreira do Magistério Superior da Universidade**  
36 **Federal da Bahia. Expositora: Conselheira Lorene Louise Silva Pinto.** O Magnífico  
37 **Reitor** registrou o encaminhamento, a todos os Conselheiros, da minuta do referido  
38 **Edital** para a devida apreciação por parte da comunidade universitária, nele ressaltando  
39 o ineditismo da sua conformação, sobretudo relacionado com a introdução do sistema  
40 de cotas para os concursos docentes a serem realizados, além da consideração de alguns  
41 outros aspectos e elementos pontuais já utilizados por outras instituições, a exemplo da  
42 UFSBa (Universidade Federal do Sul da Bahia), representativos de um significativo  
43 avanço institucional particularmente atinente às ações afirmativas, com a fundamental  
44 garantia da consideração e aplicação de dois elementos básicos e respectivamente  
45 referentes ao mérito e à diversidade, a despeito da propalada ameaça quanto à  
46 possibilidade de não ocorrência de tais certames a partir da instalação do novo Governo,  
47 no dia 01.01.2019, por isso mesmo demandando certa premência para sua aprovação e

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Lorene', 'Wilson', 'Francisco', 'Nalbert', 'Mônica', 'Raquel', 'Natan', 'Carolina', 'Miriam', 'Ícaro', 'José', and 'Emanuel'.

48 implementação, de preocupação ainda ampliada em função de um conjunto adicional de  
49 ameaças, constantemente divulgadas, de adversas investidas contra as IFES (Instituições  
50 Federais de Ensino Superior) do País. Em seguida, a Conselheira **Lorene Pinto**  
51 procedeu à apresentação do tema em apreço, entremeadas de informações e comentários  
52 complementares, por ela intitulada "Concurso Docente e Cotas", na qual foram  
53 ressaltados os seguintes itens ali exibidos: as vagas reservadas aos candidatos negros; as  
54 vagas reservadas à pessoa com deficiência; a ocupação das vagas reservadas. Na  
55 sequência, a Conselheira **Cássia Maciel** efetuou uma exposição acerca das "Políticas de  
56 Ações Afirmativas na UFBA – aprofundamento e transversalidade" com destaque para  
57 os seguintes itens por ela sublinhados: reparação histórica; racismo e direitos humanos;  
58 cumprimento do papel social da UFBA; implementação do núcleo de atenção à saúde  
59 integral do estudante; relatório do grupo de trabalho para implementação dos  
60 mecanismos de combate às fraudes na graduação, pós-graduação e concursos da UFBA.  
61 Em seguida, foi realizada a leitura de um documento pela **Professora Denise**  
62 **Carrascosa**, do Instituto de Letras, pelo **servidor técnico-administrativo David Alves**  
63 e por um discente, todos eles membros integrantes do "Coletivo Luiza Bairros",  
64 especialmente convidados a participar da reunião, seguindo-se a entrega do referido  
65 documento, devidamente protocolado e recebido pelo **Magnífico Reitor**, com o registro  
66 do seu posterior encaminhamento à Procuradoria Federal junto à UFBA para a devida  
67 análise e pronunciamento, adicionalmente salientando e ressaltando a principal  
68 reivindicação apresentada no sentido da consideração, no mencionado concurso  
69 docente, da reserva e destinação de 50% do total das vagas para efeito de cotas aos  
70 candidatos negros, ao invés da proposta de 20% contida na respectiva minuta  
71 disponibilizada sobre o tema, aquela desaconselhada, após a devida consulta e  
72 entendimento do aludido órgão jurídico, mediante justificativa da não sustentação legal  
73 da sua aplicação, também reportando-se à não realização do certame para mais de 1  
74 vaga por parte de cada disciplina, com a conseqüente impossibilidade de aplicação do  
75 pleiteado percentual, ainda comentando, brevemente, acerca da concepção e formatação  
76 do Edital em apreço e, conclusivamente, ponderando que, apesar da importância da voz  
77 e pronunciamento do referido "Coletivo Luiza Bairros", por ele tido como fundamental,  
78 não se pode deixar de dar cumprimento às determinações constantes do conjunto do  
79 regramento e da normatização interna da Universidade. A Conselheira **Risonete Souza**  
80 informou a respeito da apreciação do Edital no Instituto de Letras, não tendo, contudo,  
81 promovido um debate sobre a específica questão do percentual das citadas cotas, por  
82 não ter sido considerado e abrangido pelo teor global do correspondente assunto na  
83 pauta, a despeito, se fosse o caso, da provável aprovação dos requeridos 50% das vagas,  
84 e sublinhou a necessidade de urgente definição da matéria pelas já mencionadas razões  
85 relativas à preocupante adversidade demonstrada pelo novo cenário nacional, além de  
86 transmitir concepção da Congregação da referida Unidade Universitária que,  
87 considerando o satisfatório atendimento possibilitado pelas proposições contidas no  
88 aludido Edital, optou pela manifestação favorável à sua aprovação com a indicação da  
89 continuidade das discussões sobre o assunto. A Conselheira **Ika Bichara** parabenizou a  
90 Administração Central da UFBA por aquela iniciativa, representativa de uma solução  
91 democrática simultaneamente reveladora de um relevante significado histórico e de um  
92 largo alcance de natureza particular e noticiou a execução de uma discussão sobre o  
93 tema no Instituto de Psicologia, na qual ocorreu a manifestação de algumas  
94 preocupações sobretudo relacionadas com aspectos de conotação judicial  
95 consubstanciados em possíveis interposições de ações sobretudo recursais,  
96 conclusivamente, posicionando-se, favoravelmente, à aprovação do Edital na  
97 conformação apresentada. A Conselheira **Tatiana Dumet** informou sobre a não

98 realização de reunião da Congregação da Escola Politécnica para tratamento da matéria,  
99 todavia tendo pessoalmente tomado a providência de circulação do respectivo  
100 documento pela citada Unidade Universitária para conhecimento e avaliação gerais,  
101 então detectando e extraindo uma posição de apoio à sua aplicação, em seguida  
102 procedendo a alguns questionamentos e solicitações de esclarecimento de natureza  
103 pontual do texto em exame, devidamente fornecidos pela Conselheira Lorene Pinto. O  
104 Professor **Penildon Silva Filho**, Pró-Reitor de Ensino de Graduação, especialmente  
105 convidado a participar da reunião, comunicou a adoção de procedimentos, por parte de  
106 outras universidades, no sentido da agilização operacional para implementação de tais  
107 concursos, então indicando a importância e necessidade da adoção de semelhante  
108 comportamento pela UFBA, dada a efetiva possibilidade de lançamento do Edital em  
109 apreço ainda no ano vigente, além de registrar a detectada ocorrência, com base em  
110 notícias e comentários advindos da equipe de transição de Governo, de fortes indícios  
111 de extinção do banco de Professores Equivalentes e aventou a possibilidade de oportuno  
112 avanço institucional na questão referente ao percentual de vagas cotistas, por ele  
113 considerado justo e viável, embora revestido de absoluta segurança jurídica ainda não  
114 obtida e formalizada. O Conselheiro **Dirceu Martins** ponderou sobre a autonomia das  
115 universidades para definição das cotas a serem aplicadas no concurso, desde que  
116 respaldadas e em consonância com os ditames legalmente determinados e informou a  
117 respeito da realização de discussão sobre a matéria por parte da Congregação do  
118 Instituto de Química, com o conclusivo posicionamento de apoio ao percentual de 50%  
119 de vagas, admitindo, porém, a limitação do debate colegiado ao tema constante da pauta  
120 da reunião e alertou para o significativo quantitativo de docentes em processo de  
121 aposentadoria na UFBA, além de ressaltar a relevância da premente aprovação do Edital  
122 pelos motivos já alegados e justificados, por fim propondo a inclusão das futuras vagas  
123 para efeito de cálculo e definição do possível percentual de 50%, quando do lançamento  
124 de novo Edital. O Conselheiro **Antônio Bomfim Moreira** registrou o transcurso dos 38  
125 anos da ASSUFBA no dia 01.12.2018, e, apesar da impossibilidade regimental de voto  
126 da representação técnico-administrativa em matéria atinente a concurso docente, referiu  
127 a inviabilidade e o risco de tomada de decisões desprovidas de amparo legal, assim  
128 opinando pela manutenção do Edital na forma disponibilizada, com a consideração e  
129 adoção dos já citados 20%, deste modo proporcionando-se um relevante avanço  
130 institucional amparado pela recomendável segurança jurídica. O Conselheiro **Ricardo**  
131 **Miranda Filho** transmitiu posicionamento da Congregação do Instituto de Física  
132 favorável à aplicação de um percentual relacionado com as vagas a serem oferecidas e  
133 não por área de conhecimento, em quantidade, preferencialmente, correspondente e  
134 proporcional à representatividade da população baiana, tendo, contudo, considerado tal  
135 procedimento temerário com base na referida manifestação efetuada pela Procuradoria  
136 Jurídica sobre aquele tema específico, então propondo e defendendo a adoção de um  
137 comportamento de entendimento com o citado órgão no sentido da busca de  
138 mecanismos de avanço legalmente sustentado, ainda comentando acerca da distinção  
139 entre a forma de definição e aplicação dos percentuais de reserva de vagas  
140 respectivamente destinadas a alunos e docentes, estes de particular prerrogativa da  
141 Presidência da República, por fim sugerindo uma melhor definição do termo "nota  
142 final" utilizado na minuta em exame e alertando para a possibilidade operacional,  
143 efetivamente concreta, de que venha o concorrente cotista posicionado em 3º lugar a  
144 assumir a vaga do 2º colocado após a execução dos cálculos sob a modalidade proposta  
145 no Edital. O Conselheiro **José Neto** enalteceu a iniciativa de realização da discussão  
146 plenária sobre o assunto em apreço e, embora associando o indicado percentual de 20%  
147 a uma satisfatória evolução universitária, defendeu a persistência na tentativa da sua

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Dirceu, Ricardo, and José.]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Penildon, Antônio, and José.]*



198 debate, por fim sugerindo a tentativa de consideração, no citado documento, da reserva  
199 de 50% para vagas cotistas, sob algum mecanismo de vínculo ou registro especial ou  
200 particular, com a justificativa da associação do processo de aplicação e  
201 operacionalização jurídica a procedimentos basicamente conceituais e interpretativos  
202 capazes de proporcionar flexibilizações, compreensão e aceitação. O Conselheiro **Júlio**  
203 **Rocha** assinalou o avanço facultado pelo Edital através da sua conotação de globalidade  
204 e ressaltou o caráter vinculante de um parecer da Procuradoria Jurídica, somente  
205 passível de preterição mediante elaboração e apresentação de uma outra peça  
206 legalmente estruturada no sentido da sua contraposição, então manifestando  
207 entendimento quanto ao comportamento e postura adotada pela Reitoria e, após  
208 comentar sobre um conjunto de aspectos e documentos cuidadosamente examinados e  
209 expostos sobre a matéria, anunciou a decisão da Congregação da Faculdade de Direito  
210 no sentido favorável da adoção dos 50%. O Conselheiro **Renato Pinto** também  
211 enalteceu a iniciativa daquele debate, com a sugestão da sua continuidade e  
212 desdobramentos através de uma constante avaliação colegiada daquela temática e  
213 indicou a concreta possibilidade de alcance dos aventados 50%, por ele igualmente  
214 defendidos, em momento mais oportuno de assegurado embasamento e amparo jurídico,  
215 assim opinando pela integral aplicação da proposta de 20% contida no Edital. O  
216 **Magnífico Reitor** conclusivamente comentou sobre a inexistência de pronunciamentos  
217 e falas, ao longo da reunião, de modo contrário às ações afirmativas, mas sempre no  
218 sentido do seu aprofundamento; referiu a necessidade de adoção de um compromisso  
219 mais estratégico da UFBA para efeito de busca e aplicação das cotas de forma  
220 proporcional à representatividade populacional e extensiva a outras áreas e setores  
221 institucionais; referiu a posição inicial da Administração Central favorável à destinação  
222 de 50% de vagas para cotas, todavia posteriormente alterada em função da já aludida  
223 manifestação da mencionada Procuradoria, por ele acatada e respeitada no contexto do  
224 permanente processo de entendimento e diálogo com aquela instância jurídica  
225 colaboradora da UFBA, então propondo, se for o caso, um mecanismo de mobilização  
226 institucional capaz de, formalmente, contrapor-se aos argumentos e parecer por ela  
227 exarados; assegurou a execução dos concursos revestidos de redobrada atenção contra a  
228 ocorrência de possíveis fraudes com decorrentes prejuízos para os candidatos cotistas; e  
229 admitiu a realização de nova consulta à Procuradoria Jurídica, conforme aventado, a  
230 despeito da incógnita quanto ao prazo para obtenção da respectiva resposta, de provável  
231 ocorrência somente no próximo ano, com adversas consequências para os pretendidos  
232 objetivos de lançamento do Edital ainda no exercício vigente em face das já expostas  
233 preocupações relacionadas com os prováveis riscos advindos do comportamento a ser  
234 adotado pela nova estrutura governamental. Em seguida, desenvolveu-se uma discussão  
235 plenária acerca da recomendável forma de encaminhamento e deliberação do tema em  
236 exame, conclusivamente propondo o Conselheiro **Dirceu Martins**, a adoção de um  
237 mecanismo de votação do conjunto do Edital com destaque para a exclusiva questão  
238 polêmica do percentual de vagas a serem destinadas aos cotistas, vindo tal sugestão a  
239 ser acatada pelo **Senhor Presidente** que, assim procedendo, inicialmente colocou a  
240 globalidade do mencionado documento em votação, sendo aprovado por unanimidade.  
241 Em seguida, submeteu à votação a alternativa consideração e adoção dos 20% ou 50%  
242 para as citadas vagas, sendo a primeira opção aprovada com 25 votos, 7 votos  
243 conferidos à outra e 1 abstenção, dessa forma, definitivamente, deferindo-se o conjunto  
244 do Edital do Concurso Público nº 02/2018 da Carreira do Magistério Superior nas  
245 condições devidamente indicadas e formalizadas. Prestaram declarações de voto os  
246 Conselheiros: - **Dirceu Martins**, para registrar a sua posição favorável aos 50% em  
247 conformidade com decisão tomada pela Congregação do Instituto de Química, também

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

5

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

